

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E VINICIUS DOS REIS PASSOS ME

CONTRATO Nº : 04/2021
DATA DO CONTRATO : 20/12/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 03/2021
ADITAMENTO Nº : 1º TERMO
VIGÊNCIA : 26/01/2023 À 26/01/2024

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **VINICIUS DOS REIS PASSOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.072.858/0001-86, com sede na Rua das Rosas, nº 263, Bairro Presidente Médici, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, neste ato representado por **VINICIUS DOS REIS PASSOS**, portador do RG nº 56.465.175-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 130.388.767-39, têm, entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 04/2021 firmado em 20/12/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 26 de JANEIRO de 2023 a 26 de JANEIRO de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 8.462,04 (oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), conforme variação anual de 7,17% do IPCA do IBGE.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 705,17 (setecentos e cinco reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.122.0121.2003.33903917.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 20 de dezembro de 2021, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 01 de dezembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

VINICIUS DOS REIS PASSOS
(CONTRATADA)